



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

I

Série

Número 171

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 726/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1.º andar, Estreito de Câmara de lobos, Câmara de Lobos, sob o número ARR/92/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.811,27 EUR.

Portaria n.º 727/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua da Saúde, n.º 24, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/93/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.796,57 EUR.

Portaria n.º 728/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sitio da Vitoria, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/94/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.796,57 EUR.

Portaria n.º 729/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Monumental Vista, 3.º andar, letra X, Ajuda, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/97/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.739,74 EUR.

Portaria n.º 730/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140-D, São Roque, Funchal, sob o número ARR/103/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.202,01 EUR.

Portaria n.º 731/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo n.º 48, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/105/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.280,34 EUR.

Portaria n.º 732/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, AW, BL C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/185/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.752,26 EUR.

Portaria n.º 733/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BA, BL C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/186/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.291,65 EUR.

Portaria n.º 734/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BI, BL C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/188/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.683,62 EUR.

Portaria n.º 735/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, r/c, bloco B, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/210/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.086,74 EUR.

Portaria n.º 736/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar Bloco C, 5.º BH, Funchal, sob o número ARR/212/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.326,73 EUR.

Portaria n.º 737/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício BelleMar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/385/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.913,73 EUR.

Portaria n.º 738/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda da Banda da Ribeira n.º 3, Câmara de Lobos, sob o número ARR/396/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 12.376,06 EUR.

Portaria n.º 739/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São João, Edifício Quintinha de São João III, fracção CJ, Bloco 9, Câmara de Lobos, sob o número ARR/475/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.825,97 EUR.

Portaria n.º 740/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Apartamento Quinta do Livramento, 3.º andar extremo norte, Bloco A, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/477/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.401,36 EUR.

Portaria n.º 741/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/603/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 22.107,65 EUR.

Portaria n.º 742/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo São Sebastião, n.º 2 - Edifício Pandemonium 1-F, Câmara de Lobos, sob o número ARR/615/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.374,94 EUR.

Portaria n.º 743/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho à Viana e Três Paus, entrada 95 casa n.º 2, Funchal, sob o número ARR/649/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.380,38 EUR.

Portaria n.º 744/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Júlio Dinis n.º 33, Funchal, sob o número ARR/651/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.070,56 EUR.

Portaria n.º 745/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, sob o número ARR/652/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 24.698,07 EUR.

Portaria n.º 746/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, sob o número ARR/654/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.639,58 EUR.

Portaria n.º 747/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago n.º 44 B, Funchal, sob o número ARR/655/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.449,88 EUR.

Portaria n.º 748/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova de Santa Rita n.º 67, rés do chão, Fração A, Funchal, sob o número ARR/657/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 10.102,30 EUR.

Portaria n.º 749/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Caminho do Salão 3E, rés do chão C, Santo António Funchal, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.443,30 EUR.

Portaria n.º 750/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Penteada Bloco 2, Entrada 2, 2.º Direito, Funchal, sob o número ARR/661/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.332,32 EUR.

Portaria n.º 751/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz B.LB - letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/663/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.343,73 EUR.

Portaria n.º 752/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Douro João Abel de Freitas n.º 25, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/664/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.210,36 EUR.

Portaria n.º 753/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua da Carne Azeda n.º 55, R/C, Fração B, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/689/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.075,10 EUR.

Portaria n.º 754/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esq.º, Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/692/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.185,17 EUR.

Portaria n.º 755/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Ornelas n.º 1, Edifício Espaço Insular, freguesia Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/790/2020, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.520,59 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 726/2023**

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o número ARR/92/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.811,27 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no sítio das Romeiras, 1 andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o número ARR/92/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.811,27 € (dezassete mil, oitocentos e onze euros e vinte e sete centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	2.397,00 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	5.867,86 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	5.985,21 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	3.561,20 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 727/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua da Saúde, n.º 24, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/93/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.796,57 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua da Saúde, n.º 24, São Pedro, Funchal, sob o número ARR/93/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.796,57 € (dezoito mil, setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	2.529,60 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	6.192,46 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....6.316,31 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....3.758,20 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 728/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sitio da Vitoria, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/94/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.796,57 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 596, sitio da Vitoria, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/94/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.796,57 € (dezoito mil, setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....2.529,60 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....6.192,46 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....6.316,31 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....3.758,20 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 729/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Monumental Vista, 3.º andar, letra X, Ajuda, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/97/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.739,74 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Edifício Monumental Vista, 3.º andar, letra X, Ajuda, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/97/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.739,74 € (quinze mil, setecentos e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	1.939,22 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	5.181,82 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	5.285,45 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	3.333,25 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 730/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140-D, São Roque, Funchal, sob o número ARR/103/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.202,01 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 140-D, São Roque, Funchal, sob o número ARR/103/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 21.202,01 € (vinte e um mil, duzentos e dois euros e um cêntimo), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	1.820,72 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	6.964,27 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....7.103,56 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....5.313,46 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 731/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo n.º 48, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/105/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.280,34 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Amparo n.º 48, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/105/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.280,34 € (quinze mil, duzentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....1.298,46 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....5.018,89 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....5.119,27 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....3.843,72 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 732/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, AW, BL C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/185/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.752,26 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, AW, BL C, 2.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/185/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.752,26 € (treze mil, setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	1.437,18 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	4.397,77 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	4.485,73 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	3.431,58 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 733/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BA, BL C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/186/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.291,65 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BA, BL C, 3.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/186/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.291,65 € (quinze mil, duzentos e noventa e um euros e sessenta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	1.598,05 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	4.890,05 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....4.987,85 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....3.815,70 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 734/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BI, BL C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/188/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.683,62 EUR .

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Belle Mar, BI, BL C, 5.º Piso, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/188/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.683,62 € (quinze mil, seiscentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....1.639,02 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....5.015,39 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....5.115,70 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....3.913,51 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 735/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, r/c, bloco B, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/210/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.086,74 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Pita, Edifício H1, r/c, bloco B, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/210/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.086,74 € (treze mil e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	1.555,17 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	4.307,26 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	4.393,40 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	2.830,91 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 736/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar Bloco C, 5.º BH, Funchal, sob o número ARR/212/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.326,73 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Apartamentos Belle Mar Bloco C, 5.º BH, Funchal, sob o número ARR/212/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.326,73 € (quinze mil, trezentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.645,83 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.036,24 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.136,97 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.507,69 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 737/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício BelleMar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/385/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.913,73 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Piornais, Edifício BelleMar, Bloco C, 3.º andar, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/385/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.913,73 € (catorze mil, novecentos e treze euros e setenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de1.558,56 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de4.769,19 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de4.864,58 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.721,40 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 738/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda da Banda da Ribeira n.º 3, Câmara de Lobos, sob o número ARR/396/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 12.376,06 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda da Banda da Ribeira n.º 3, Câmara de Lobos, sob o número ARR/396/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 12.376,06 € (doze mil, trezentos e setenta e seis euros e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.293,36 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	3.957,68 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	4.036,84 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	3.088,18 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 739/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São João, Edifício Quintinha de São João III, fracção CJ, Bloco 9, Câmara de Lobos, sob o número ARR/475/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.825,97 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de São João, Edifício Quintinha de São João III, fracção CJ, Bloco 9, Câmara de Lobos, sob o número ARR/475/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.825,97 € (dezasseis mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	2.264,40 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.543,25 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.654,12 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.364,20 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 740/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Apartamento Quinta do Livramento, 3.º andar extremo norte, Bloco A, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/477/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.401,36 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alfredo Maria Rodrigues, Apartamento Quinta do Livramento, 3.º andar extremo norte, Bloco A, Caniço, Santa Cruz, sob o número ARR/477/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.401,36 € (onze mil, quatrocentos e um euros e trinta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de999,60 €
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de3.745,44 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de3.820,35 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de2.835,97 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 741/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/603/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 22.107,65 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 72, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/603/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 22.107,65 € (vinte e dois mil, cento e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	2.743,11 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	7.278,64 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	7.424,21 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	4.661,69 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 742/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo São Sebastião, n.º 2 - Edifício Pandemonium 1-F, Câmara de Lobos, sob o número ARR/615/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.374,94 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo São Sebastião, n.º 2 - Edifício Pandemonium 1-F, Câmara de Lobos, sob o número ARR/615/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.374,94 € (onze mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.431,29 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	3.745,44 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de3.820,35 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de2.377,86 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 743/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho à Viana e Três Paus, entrada 95 casa n.º 2, Funchal, sob o número ARR/649/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.380,38 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho à Viana e Três Paus, entrada 95 casa n.º 2, Funchal, sob o número ARR/649/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 11.380,38 € (onze mil, trezentos e oitenta euros e trinta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de1.342,45 €
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de3.745,44 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de3.820,35 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de2.472,14 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 744/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Júlio Dinis n.º 33, Funchal, sob o número ARR/651/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.070,56 EUR.

Texto: Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Júlio Dinis n.º 33, Funchal, sob o número ARR/651/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.070,56 € (dezassete mil e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	2.013,68 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.618,16 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	5.730,52 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	3.708,20 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, ROGÉRIO DE ANDRADE GOUVEIA

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 745/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, sob o número ARR/652/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 24.698,07 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio n.º 18 E, Casa Q, Funchal, sob o número ARR/652/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 24.698,07 € (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito euros e sete cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	2.913,43 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	8.128,48 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de8.291,05 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de5.365,11 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 746/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, sob o número ARR/654/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.639,58 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 39, 4.º D, Funchal, sob o número ARR/654/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.639,58€ (dezassete mil, seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de2.080,80 €
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de5.805,43 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.921,54 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.831,81 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 747/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago n.º 44 B, Funchal, sob o número ARR/655/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.449,88 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Bela de São Tiago n.º 44 B, Funchal, sob o número ARR/655/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.449,88 € (dezasete mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	2.058,42 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.743,00 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	5.857,86 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	3.790,60 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 748/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova de Santa Rita n.º 67, rés do chão, Fração A, Funchal, sob o número ARR/657/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 10.102,30 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova de Santa Rita n.º 67, rés do chão, Fração A, Funchal, sob o número ARR/657/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 10.102,30 € (dez mil, cento e dois euros e trinta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	849,37 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	3.317,96 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de3.384,32 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de2.550,65 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 749/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Caminho do Salão 3E, rés do chão C, Santo António Funchal, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.443,30 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Caminho do Salão 3E, rés do chão C, Santo António Funchal, sob o número ARR/658/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.443,30 € (catorze mil, quatrocentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de1.240,32 €
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de4.744,22 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de4.839,11 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.619,65 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 750/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Penteadá Bloco 2, Entrada 2, 2.º Direito, Funchal, sob o número ARR/661/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.332,32 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Penteadá Bloco 2, Entrada 2, 2.º Direito, Funchal, sob o número ARR/661/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.332,32 € (quinze mil, trezentos e trinta e dois euros e trinta e dois centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.316,66 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.036,24 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	5.136,97 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	3.842,45 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 751/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz Bl.B - letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/663/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.343,73 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Jaime Moniz Bl.B - letra M, 4.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/663/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.343,73 € (dezasseis mil, trezentos e quarenta e três euros e setenta e três centimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.403,52 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.368,46 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.475,83 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de4.095,92 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 752/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Douro João Abel de Freitas n.º 25, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/664/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.210,36 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Douro João Abel de Freitas n.º 25, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/664/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.210,36 € (quinze mil, duzentos e dez euros e trinta e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de1.511,52 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de5.000,29 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de5.100,29 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.598,26 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 753/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua da Carne Azeda n.º 55, R/C, Fração B, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/689/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.075,10 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado Rua da Carne Azeda n.º 55, R/C, Fração B, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/689/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.075,10 € (dezasete mil, setenta e cinco euros e dez cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.939,65 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	5.618,16 €
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	5.730,52 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	3.786,77 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 754/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esq.º, Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/692/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.185,17 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua de São Filipe n.º 16, 1.º Esq.º, Fração B, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/692/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.185,17 € (catorze mil, cento e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	1.256,42 €
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	4.660,20 €

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de4.753,41 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de3.515,14 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 755/2023

de 15 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Ornelas n.º 1, Edifício Espaço Insular, freguesia Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/790/2020, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.520,59 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Ornelas n.º 1, Edifício Espaço Insular, freguesia Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/790/2020, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.520,59 € (dezanove mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de2.040,00 €
 Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de6.242,40 €
 Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de6.367,25 €
 Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de4.870,94 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 13 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)